



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

### Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90009/2025  
UASG: 930899  
DISPENSA: 90009  
PROCESSO Nº: 171/2025

CONTRATADO: IMPRIMA TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de crachás, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa IMPRIMA TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ: 48.611.573/0001-88) apresentou o menor valor e encontra-se apta para a confecção de crachás, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA  
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por  
ROBERTA FONSECA PEREIRA  
Dados: 2025.07.01 14:47:13 -03'00'

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

**JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**  
Presidente da CMSPA